

bomave



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.182, DE 24 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com Mateus Silva
de Araujo no valor de R\$
4.725,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Mateus
Silva de Araujo para a publicação do livro "Crônicas de um Pai Grávido", objetivando o
repasso de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUNDESC
no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua
assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24
de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES